



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Pará
Serviço de Logística Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25010.000155/2023-52

Unidade Gestora: 250026

TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 1/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PARÁ E A EMPRESA IGOR RUSEF ROSA EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Pará, com sede no Blvd. Castilhos França, 708 - Campina, CEP 66010-020, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0187-18, neste ato representado pelo Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Pará, Sr. DELCIMAR DE SOUSA VIANA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2645307 PC/PA e do CPF nº 631.059.502-49, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 695, DE 12 DE MAIO DE 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IGOR RUSEF ROSA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.040.805/0001-48, sediado(a) na Tv. José Pio, 709 - Umarizal, CEP 66050-240, na cidade de Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. IGOR RUSEF ROSA, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5656285, expedida pela(o) SEGUP/PA, e CPF nº 020.858.272-09 conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25010.000155/2023-52 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2023 por mais 12 (doze meses), a partir de 03/05/2025 até 03/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Os valores unitários serão reajustados mediante aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, de acordo com a **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)** do Contrato nº 01/2023 conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IGP-M)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Veículo Categoria I	24210	Km	19.200	7,35	11.760,00	141.120,00
2	Veículo Categoria II	24210	Km	24.000	8,04	16.080,00	192.960,00

3	Veículo Categoria III	25089	Diária	12	1.383,62	1.383,62	16.603,44
4	Diárias de deslocamento		Diária	84	194,85	1.363,95	16.367,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 30.587,57 (trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 367.050,84 (trezentos e sessenta e sete mil, cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrito na cláusula quinta do Contrato nº 1/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250026

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 173283

Elemento de Despesa: 33.90.33

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 18.352,54 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, até o vencimento da garantia apresentada, em 03/08/2024, conforme cláusula décima primeira do Contrato nº 01/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 28 de abril de 2025.

Delcimar de Sousa Viana
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Pará
Representante legal do CONTRATANTE

Igor Rusef Rosa
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: Anderson Bonente Melo

Nome: Néria Silva Ibrahim Sena



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Sousa Viana, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Pará**, em 28/04/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bonente Melo, Agente Administrativo**, em 28/04/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neria Silva Ibrahim Sena, Chefe do Serviço de Logística Administrativa**, em 29/04/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Rusef Rosa, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047403980** e o código CRC **3D6F687B**.

Referência: Processo nº 25010.000155/2023-52

SEI nº 0047403980

Serviço de Logística Administrativa - SELOA/PA
Boulevard Castilhos França, 708 Edifício do Banco Central do Brasil, térreo e 8º (oitavo) andar - Bairro Campina, Belém/PA, CEP 66010-020
Site - www.saude.gov.br